

Ata de Reunião: 1ª. Mesa Executiva do Grupo de Trabalho Integração entre o Setor de Gás Natural e a Indústria	Data: 01/out/2020
Local: Videoconferência por MS Teams	
Horário: 16h00 – 18h00	

Participantes
<p>Adriano de Carvalho Paranaíba (SEAE/ME) Adriano Lorenzon (Abrace) Aldo Barroso Cores Júnior (DGN/SPG/MME) Ana Paula Fernandes da Rocha (ARSESP) André Fábio de Souza (SDIC/ME) André Passos Cordeiro (ABIQUIM) Carina Aparecida Lopes Couto (ARSESP) Daniela (ABRACE) Gustavo Gonçalves Manfrim (SECAP/ME) Fátima Giovanna (ABIQUIM) Fellipe Soares (ABRACE) Geanluca Lorenzon (SEAE/ME) Gustavo Henrique Ferreira (CC/PR) Jaqueline Meneghel Rodrigues (DGN/SPG/MME) Juliana Borges de Lima Falcão (CNI) Leila Przytyk (MME) Leonardo Jordão da Silva Lucien Belmonte (Abividro) Marcelo Araújo Matias Pimentel (CNI) Mariana Mario Confort (ANP) Marcelo Alfradique (EPE) Maurício Marins Machado (SEAE/ME) Rafael C. de M. Ferraz (SEAE/ME) Tiago Avila (ARSESP) Patricia da Silva Pereira (SEAE/ME)</p>

Ata da Reunião

A 1ª Mesa Executiva do Grupo de Trabalho (GT) Integração entre o Setor de Gás Natural e a Indústria foi iniciada pela SEAE/SEPEC/ME com apresentação breve de trabalhos realizados e próximos passos. Participaram da mesa a Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo (ARSESP), associações representantes dos consumidores industriais (ABIQUM, CNI, ABIVIDRO e ABRACE) e membros do Comitê do Monitoramento da Abertura do Mercado de Gás Natural (CMGN).

1. Apresentação da ARSESP (Diretoria de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Distribuição de Gás Canalizado)

A representante da ARSESP sugeriu que o GT convidasse ABAR (Associação Brasileira das Agências de Regulação) para uma próxima mesa. A ABAR tem câmaras técnicas de discussão de questões regulatórias, inclusive, do mercado de gás natural. Comentou que ABAR contribuiu para a elaboração do manual de boas práticas regulatórias que foi colocado em consulta pública pela ANP. Observou que a iniciativa merece ressalvas, pois não se pode sinalizar que há hierarquia entre a agência reguladora federal e as agências reguladoras estaduais.

A representante mencionou que existem pontos polêmicos relacionados à temática do consumidor livre e que devem fazer parte de discussões específicas com a ABAR – como as competências federal e estadual relativas à regulação da atividade de comercialização, caracterização de *by pass*, etc.

Explicou as propostas de alteração regulatória envolvendo o consumidor livre de gás natural no Estado de São Paulo, que são objeto de consulta pública em andamento.

2. Questionamentos da Abiquim (Associação Brasileira da Indústria Química)

A representante da Abiquim questionou o prazo da consulta pública da ARSESP. Indicou que foi curto, por isso foi solicitado prazo adicional para manifestação. Apresentou ainda as seguintes críticas:

- a) há necessidade de separar o que é competência federal e estadual; avalia que a proposta extrapolou as competências estaduais, como a restrição sobre venda de excedente;
- b) a proposta estabeleceu uma série de exigências para o comercializador que prejudicam o consumidor livre;
- c) o prazo mínimo de 6 meses para migração do consumidor cativo para o mercado livre pode ser uma barreira para o consumidor livre. Não deveria ter sido estabelecido um prazo para migração. Esse prazo deve ser escolhido pelo consumidor, a não ser que a migração gere custos adicionais ao mercado;
- d) prazo curto para a permanência da opção do consumidor parcialmente livre, que deveria ser superior a dois anos;
- e) a análise de restrição de *market share* cabe ao CADE, pois é o órgão competente para a análise de abuso de posição dominante;
- f) há limitação da aplicação de tarifa específica de distribuição, prevista apenas para autoprodutor e autoimportador, a qual deveria alcançar o consumidor livre;

g) há necessidade de isonomia entre o mercado livre e o mercado cativo, com a separação na tarifa do custo de movimentação do gás e o custo da molécula;

h) o valor do termo de confissão de dívida, proveniente do saldo da conta gráfica, deveria ser amortizado em parcelas na tarifa do consumidor livre;

i) a restrição de venda de excedente é uma barreira para o consumidor livre, sendo uma obrigação desnecessária para o mercado; e

j) a receita de penalidades deve ser direcionada para a modicidade tarifária.

➤ **Resposta da ARSESP**

A representante da ARSESP mencionou que as contribuições recebidas sobre a proposta do mercado livre no estado de São Paulo serão debatidas com a parte técnica, diretoria colegiada e a consultoria jurídica da ARSESP.

Enfatizou que as regras para a atuação do comercializador consideram a defesa do consumidor do Estado de São Paulo, inclusive, para se evitar *default* semelhante ao que ocorreu na atividade de comercialização no setor elétrico.

O prazo de 6 meses de migração do consumidor cativo para o mercado livre foi definido com base na duração dos contratos das distribuidoras de gás, que estão cada vez menores. Quanto ao prazo de dois anos para a permanência da opção do consumidor parcialmente livre, a representante da ARSESP considerou esse prazo razoável para o mercado. Essa opção foi mantida na proposta de abertura do mercado a pedido do segmento industrial.

A representante também observou que a tarifa específica para consumidor livre significa *by pass*. Se o consumidor livre for comprar a molécula de outros agentes, pode pedir acesso ao distribuidor de gás canalizado.

Ainda acrescentou que uma das novidades para o mercado livre de São Paulo é a cessão de excedente que é natural que seja por meio do comercializador. Esse ponto também pode ser aprimorado para São Paulo.

A representante da ARSESP acrescentou outros dois pontos que podem ser aprimorados em relação à proposta original: a destinação dos recursos das penalidades (já existe uma minuta de resolução) e o termo de confissão de dívida.

Outro representante observou que a ARSESP tem autonomia para estabelecer o *market share* para a atividade de comercializador. Uma vez apurado essa conduta, a intenção é repassar o resultado das apurações ao CADE. O limite de *market share* de 20% pode ser reavaliado.

3. Questionamentos da Abividro (Associação Brasileira das Indústrias de Vidro)

Em relação à regulação do Estado de São Paulo, o representante da Abividro apresentou as seguintes críticas: a) necessidade de discussão dos parâmetros para a renovação do contrato de concessão; b) a confidencialidade do extrato da decisão da diretoria (Processo 366); c) deficiência do trabalho da 3ª revisão do ciclo tarifário da Comgás; d) prejuízos ao processo de abertura do mercado de gás decorrentes do projeto da “Subida da Serra”; e) necessidade de elaboração do regimento interno da ARSESP; e f) necessidade de transparência das reuniões da diretoria colegiada, como ocorre em outras agências reguladoras, a exemplo da Aneel e Agenera.

4. CNI (Confederação Nacional da Indústria)

A representante da CNI sugeriu o agendamento de reunião com a ABAR e outras agências reguladoras estaduais, inclusive, para discutir o manual de boas práticas da ANP. Afirmou que há necessidade de tratar a harmonização de regras para o mercado de gás natural, uma vez que cada estado tem sua regra.

➤ Resposta da ARSESP

Ressaltou que a proposta de regulação do Estado de São Paulo considerou a questão de segurança do consumidor. Nesse sentido, foram previstas as competências da ARSESP, que tem a função de fiscalizar o mercado livre de São Paulo.

A representante da ARSESP avaliou o prazo de prorrogação da consulta pública de 10 dias como suficiente para o mercado. Também informou que o regimento interno da ARSESP passará por um processo de revisão. E que, por ocasião da prorrogação do contrato de concessão, poderá haver consulta pública, a qual depende de decisão da diretoria colegiada e, assim, o mercado terá oportunidade de propor aperfeiçoamentos. Abordou ainda que o gasoduto da “Subida da Serra” é para reforço técnico.

A transparência das reuniões da diretoria colegiada já foi pauta de reuniões anteriores, mas não foi obtida a aprovação.

Citou projeto de lei (art. 36) do Estado de São Paulo que propõe destituir a independência da agência reguladora estadual.

5. Questionamentos da Abrace (Associação Brasileira de Grandes Consumidores Industriais de Energia e de Consumidores Livres)

O representante da Abrace observou que não há clareza sobre a motivação para a obrigação de lastro do comercializador. Também abordou que considera relevante verificar o estudo da ANP sobre o modelo de comercialização de gás natural. Avaliou que a União tem que coordenar o mercado de gás natural para haver sinergia entre a regulação federal e estadual.

➤ Resposta da ARSESP

A representante da ARSESP observou que o estabelecimento de lastro é para a garantia de segurança técnica e operacional. É para evitar o risco de *default* como ocorreu no setor elétrico.

A ABAR vai apresentar contribuições à consulta pública da ANP sobre o manual de boas práticas regulatórias.

6. MME e ANP

Os representantes do MME e ANP observaram que não há questionamento do CMGN quanto à competência das agências reguladoras estaduais. O manual de boas práticas regulatórias é iniciativa do CMGN, e não da ANP. O propósito é contribuir para a harmonização das regulações estaduais.

7. Encaminhamentos:

- i) agendamento de reunião do GT com a ABAR para tratar de questões regulatórias estaduais do mercado de gás natural, inclusive, consumidor livre; e
- ii) demanda dos consumidores por procedimentos de transparência serão levados para conhecimento da Diretoria da ARSESP.